



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRA/RR Nº 012/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - SRA-RR E A EMPRESA BV NORTE EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA, CUJO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, 214, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM MATRÍCULA Nº 58.832, LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, DO SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEL DE BOA VISTA, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - SRA-RR.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - SRA-RR, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pelo Superintendente Substituto Eventual, TERNILSON DE SOUZA SANTOS, portador da matrícula funcional nº **7130**, designado pela Portaria SGC/ME Nº 2.993, de 06 de abril de 2023, publicada no DOU de 10 de abril de 2023 e pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BV NORTE EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.572.525/0001-18, sediada na Rua Antônio Augusto Martins, nº 119 - Sala A, Bairro São Francisco - Boa Vista/RR, CEP 69.305-270, que tem por objeto a prestação de serviços de de locação de imóvel situado no endereço Rua Floriano Peixoto, 214, bairro Centro, no Município de Boa Vista/RR, neste ato representada pela Srª CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA, Sócia Administradora, e do CPF nº. ***.662.692-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 16419.001299/2013-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso X e na Lei 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014, decorrente da Dispensa de Licitação SAMF/RR nº 016/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a nona prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 09/12/2023 a 08/12/2024, nos termos, do art. 57, no inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E DO DIREITO À REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 33.486,58 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o valor global anual de R\$ 401.839,01 (quatrocentos e um mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavo)

2.2. Fica garantido o reajuste solicitado pela contratada de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato original e dos citados instrumentos contratuais na Dispensa de Licitação SAMF/RR nº 016/2014. Dar-se-á por meio de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da união deste exercício, na dotação abaixo discriminada;

ROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Exercício	Órgão	UGR	Plano Interno	Ação	P.O.	PTRES	Fonte	N.D	Valor Total
2023	46000 - MGI	170347	46.2000.09.347	2000	000E	171701	1000	33 90 39	R\$ 24.556,88
2024	46000 - MGI	170347	46.2000.09.347	2000	000E	171701	1000	33 90 39	R\$ 377.282,13

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à contar dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
TERNILSON DE SOUZA SANTOS
Superintendente Substituto Eventual
SRA-RR

Documento assinado digitalmente
CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA
Representante Legal

Documento assinado digitalmente
MARTA DA SILVA PONTES
Matrícula: **117**
Testemunha

Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA COSTA DE LIMA
Matrícula **879**
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 29/11/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Silva Pontes, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, em 29/11/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa de Lima, Agente Administrativo**, em 30/11/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38740893** e o código CRC **E2BE6FAB**.